

TRABALHOS FINAIS DE MESTRADO

(ano lectivo de 2011-2012)

LEMBRETE

Este **lembrete** dirige-se aos **alunos a frequentar o 2º ano do mestrado em 2011-2012 que podem inscrever-se pela primeira vez em Trabalho Final de Mestrado (TFM) no ano lectivo de 2011-2012.**

1. Relembra-se que, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento dos Mestrados do ISEG, a **dimensão máxima do texto é de 10 000 palavras e 35 páginas** (sem contar com anexos, índices e referências bibliográficas). No caso de existirem **anexos**, o número máximo de páginas do TFM é de **50**, continuando a respeitar-se as restrições estabelecidas para o texto. O TFM deve ser entregue nos serviços académicos em **formato digital**, acompanhado de **5 exemplares impressos** para distribuir pelos membros do júri.

NOTA IMPORTANTE: as restrições referidas devem ser rigorosamente cumpridas, sob pena de os Serviços Académicos não aceitarem o TFM.

2. ~~**Alunos do mestrado em Ciências Empresariais:**~~

~~Relembra-se que devem inscrever-se em TFM até 31 de Outubro de 2011.~~

~~Relembra-se que devem entregar o TFM até 29 de Junho de 2012.~~

~~No caso de não entregarem o TFM no prazo referido, podem inscrever-se em TFM no ano lectivo de 2012-2013, mediante o pagamento das propinas previstas no respectivo regulamento.~~

3. **Alunos que concluírem a parte escolar do mestrado até ao final da época de recurso do 1º semestre do ano lectivo de 2011-2012 [todos os mestrados excepto o referido em 2 ou o mestrado em Estratégia Industrial], ou alunos do mestrado em Gestão e Estratégia Industrial que concluírem a parte escolar do mestrado até ao final da época de recurso do 2º semestre do ano lectivo de 2010-2011:**

Relembra-se que **devem inscrever-se em TFM até 2 de Março de 2012.**

Relembra-se que **devem entregar o TFM até 28 de Setembro de 2012.**

No caso de não entregarem o TFM no prazo referido, podem inscrever-se em TFM **no ano lectivo de 2012-2013, mediante o pagamento das propinas previstas no respectivo regulamento.**

4. **Alunos que concluírem a parte escolar do mestrado na época especial (Setembro) do ano lectivo de 2011-2012, ou alunos que prevêem não concluir a parte escolar do mestrado no ano lectivo de 2011-2012:**

Recomenda-se que não se inscrevam em TFM em 2011-2012.

No caso de seguirem esta recomendação e de pagarem a totalidade das propinas de 2011-2012, podem inscrever-se em TFM em 2012-2013 sem qualquer pagamento adicional relativamente ao TFM.

No caso de não seguirem aquela recomendação ou de não pagarem a totalidade das propinas de 2011-2012, podem inscrever-se em TFM no ano lectivo de 2012-2013, mediante o pagamento das propinas previstas no respectivo regulamento.

5. Outros prazos a não esquecer

No site do ISEG está publicada lista de prazos a não esquecer. Para aceder a esta lista fazer: [mestrados > links \(prazos a não esquecer 2011/12\)](#).

ISEG, 16 de Setembro de 2011

O vice-presidente para os assuntos académicos

Carlos Silva Ribeiro